



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

### EDITAL Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Projeto *Goiânia que Canta* na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere, nos termos do art. 24, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 dispõe sobre o Projeto *Goiânia que Canta*, da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

## 1. DO PROJETO

1.1 O Projeto *Goiânia que Canta* é uma ação da Prefeitura de Goiânia, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia – SME, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, com ampla participação dos estudantes e das crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação de Goiânia, que incentive a prática da arte da música, contribuindo para a difusão cultural e para o pertencimento, bem como favorecer um espaço de bem-estar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O Projeto será regido por este Edital, de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação, e realizado na cidade de Goiânia, conforme o cronograma de atividades a seguir:

CRONOGRAMA GERAL			
Assunto: Projeto <i>Goiânia que Canta</i>			
Objetivo: Organizar as Etapas de Ações do Evento			
Responsáveis: Equipe Técnica			
ITEM	ATIVIDADES	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	Organização, planejamento das ações do Projeto e detalhamento do Edital	01/09/2024	25/10/2024
2	Divulgação via SEI para as Unidades Educacionais e interno SME	30/10/2024	06/11/2024
3	Lançamento do Projeto	04/11/2024	04/11/2024
4	Inscrições para as seletivas (1ª Etapa) - Exclusivamente pelo preenchimento do formulário meio do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMqDMryGSD3yZWEQ5UXrPuWcGixRnbtAuDs540uy6ZHSQvA/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMqDMryGSD3yZWEQ5UXrPuWcGixRnbtAuDs540uy6ZHSQvA/viewform</a>	05/11/2024	12/11/2024
5	Seletiva Segunda Etapa: votação pela comunidade em Redes Sociais informadas no Formulário (link acima, item 4)	15/11/2024	18/11/2024
6	Classificação	19/11/2024	19/11/2024
7	Divulgação da relação de classificados de cada categoria, por Coordenadoria Regional de Educação, no site da SME (Filtrar dados na Rede Social)	20/11/2024	20/11/2024
8	Confirmação de participação na Final - Preparação junto com a Banda	21/11/2024	24/11/2024
9	Terceira Etapa (FINAL): Realização presencial do Projeto - Final <ul style="list-style-type: none"><li>Premiação</li></ul> Estrutura/Teatro - auditório	25/11/2024	25/11/2024

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço goianiaquecantasme@gmail.com em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as seletivas regionais do Projeto *Goiânia que Canta* serão iniciadas para todas as Regionais às 00h do dia 05 de novembro de 2024 e se encerrarão às 23h59 do dia 12 de novembro de 2024, e os vídeos deverão ser disponibilizados, conforme anexo 1.

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da Unidade Educacional em que os estudantes e crianças estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital.

2.2.1 Não há limite de inscrição por Unidade Educacional para a seletiva regional. O quantitativo ficará a critério de seleção na unidade.

2.3 Para a efetivação da inscrição, a Unidade Educacional deverá efetivar a inscrição do estudante por meio do preenchimento do formulário oficial do Projeto disponibilizado no Cronograma Geral, com a inserção dos seguintes documentos:

2.3.1 formulário, informando os respectivos dados e a música nacional escolhida (anexo 2);

2.3.2 autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);

2.3.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4);

2.3.4 uma foto digital, na vertical (em pé);

2.3.5 um vídeo com o candidato cantando, à capela, a música escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal);

2.3.6 RG e CPF do estudante/criança. Na ausência desses documentos, poderá ser enviada a Certidão de Nascimento.

2.4 A confirmação para a Final, após as seletivas Regionais, do *Goiânia que Canta*, será no período compreendido entre às 00h, do dia 21 de novembro 2024 e às 23h59, do dia 24 de novembro de 2024.

2.5 A confirmação do candidato para a Final será de responsabilidade das unidades educacionais/CRE.

2.6 Para a participação na Terceira Etapa, o estudante desta Rede de Educação deverá ter participado da seletiva na Segunda Etapa.

2.6.1 As seletivas serão realizadas de forma democrática, considerando cada Coordenadoria Regional de Educação, de maneira a garantir a participação igualitária de selecionados na final, sendo 6 por regional, salvo a desistência do participante.

2.7 Cada CRE poderá confirmar, junto com a Unidade Educacional, as inscrições por categoria, sendo individual ou dupla:

**Categoria 1.** Infantil e Fundamental Inicial (Centro Municipal de Educação Infantil–

Cmei até 5 anos e meio - Fundamental inicial de 5 anos e meio até 12 anos e meio)

**Categoria 2.** Fundamental Final (de 12 anos e meio a 14 anos)

**Categoria 3.** Educação de Jovens e Adultos – EJA (estudantes da EJA).

2.7.1 Caso ocorra a inscrição em dupla, será considerada apenas uma inscrição de forma que deverá ser preenchido um formulário com todos os dados dos dois (dois) participantes.

2.8 Poderão participar do Projeto e seletiva, exclusivamente, os estudantes e crianças que estejam matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

2.9 As músicas inscritas poderão ser de gêneros variados, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência ou ser discriminatória, ou com conteúdo que possa ferir a legislação brasileira.

2.10 É vedada a participação de bandas ou de grupos musicais.

2.11 Após a conferência da inscrição, a SME terá o prazo de 2 (dois) dias para regularização de possíveis pendências.

2.12 As inscrições serão disponibilizadas para os estudantes e crianças da Rede Municipal de Educação de Goiânia e serão gratuitas.

### 3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão desclassificados os candidatos que, mesmo após o decurso do prazo de regularização, descrito no subitem 2.11:

a) permaneçam com o material sonoro inaudível ou confuso;

b) enviem músicas inaptas, conforme o subitem 2.9;

c) aqueles que intervenham na avaliação dos jurados (em qualquer uma das etapas) de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri ou em rede social, bem como a qualquer membro da Comissão Organizadora envolvido no Projeto e a membros de outros grupos participantes;

d) não cumprir as exigências deste Edital.

### 4. DA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

4.1. Será realizada, pela comissão organizadora, uma seletiva em rede social, para eleger 2 (dois) estudantes por categoria, totalizando 6 (seis) estudantes por Coordenadoria Regional, perfazendo um total de 30 (trinta) selecionados para disputarem a fase final.

4.1.1 Caberá à SME definir os critérios e formas para selecionar os participantes de cada categoria para a fase final e seletiva. Seguem como critérios objetivos de classificação: **ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco**. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item qualidade vocal, se persistir, a afinação, o ritmo e, por último, a presença de palco. Persistindo empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos. Para cada termo musical selecionado como critério, será atribuída uma nota de 6 a 10, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

4.2. A competição será realizada presencialmente, no município de Goiânia, no dia **25 de novembro de 2024**, tendo como caráter avaliativo a votação dos jurados.

4.3. O tempo limite da música será, no máximo, de 5 (cinco) minutos para cada apresentação. Será considerado, neste, o tempo de subir ao palco e de se apresentar em 7 (sete) minutos.

4.4. O transporte dos selecionados no Projeto e do respectivo acompanhante (professor da unidade educacional que ficará responsável pelos estudantes) será custeado pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

4.4.1 Será de responsabilidade da unidade educacional providenciar a alimentação durante o transporte dos estudantes, bem como dos acompanhantes até o local e durante a realização do Projeto.

### 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O corpo de jurados, que atuará no final, será designado por Portaria do Secretário Municipal de Educação, sendo os membros escolhidos entre pessoas com saber na área musical, com expressa comprovação de graduação ou especialização na área, e sem qualquer relação de parentesco com os participantes selecionados.

5.2. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados, bem como as notas de avaliação, estão definidos no item 4.1.1 deste Edital.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria, as respectivas unidades educacionais e os professores (orientadores/técnicos) serão contemplados com a seguinte premiação:

a) 1º lugar: notebook para estudante; notebook para professor; troféu para

a Unidade Educacional;

b) 2º lugar: tablet para estudante; troféu para a Unidade Educacional; tablet para professor;

c) 3º lugar: tablet para estudante, troféu para a Unidade Educacional; tablet para professor;

d) Todos os classificados do Projeto receberão medalhas de participação.

### 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 A relação com os nomes das unidades educacionais e os respectivos estudantes classificados, que disputarão o Projeto na final, será publicado no *site* oficial da SME.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Dúvidas relacionadas ao Projeto deverão ser encaminhadas para o *e-mail* [goianiaquecantasme@gmail.com](mailto:goianiaquecantasme@gmail.com)

**8.2** A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

**8.3** A equipe organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições ou recursos por motivos de ordem técnica.

**8.4** Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria Municipal de Educação para o *Projeto Goiânia que Canta*, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024

ANEXO 1

<b>PERÍODO DAS SELETIVAS</b> Disponibilização de Vídeos	
<b>REGIONAIS</b>	<b>DATA</b>
CRE JARBAS JAYME	15/11/24 a 18/11/24
CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS	15/11/24 a 18/11/24
CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	15/11/24 a 18/11/24
CRE CENTRAL	15/11/24 a 18/11/24
CRE MARIA THOMÉ NETO	15/11/24 a 18/11/24

ANEXO 2

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROJETO GOIÂNIA QUE CANTA**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

---

UNIDADE EDUCACIONAL:

---

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S):

---

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

CRE: \_\_\_\_\_

CATEGORIA CMEI	IDADE	RG/CPF
1.		
2.		
NOME ARTÍSTICO:		

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:

---

ANEXO 3

**AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO PROJETO GOIÂNIA QUE CANTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no *Projeto Goiânia que Canta* e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

CRE: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados – LGPD) e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e de publicidade do *Projeto Goiânia que Canta*, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, em publicações e em divulgações nas mídias sociais.

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

CRE: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

ANEXO 5

FICHA DE PONTUAÇÃO

Participante: \_\_\_\_\_  
Unidade Educacional: \_\_\_\_\_  
CRE: \_\_\_\_\_  
Jurado: \_\_\_\_\_

TERMO MUSICAL	Pontuação (6 a 10)	Justificativa
Ritmo		
Qualidade Vocal		
Afinação		
Presença de Palco		
TOTAL		



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 04/11/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5491624** e o código CRC **9DF84475**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO